



# PROTOCOLO DE ADESÃO AO "CARTÃO PDL SÉNIOR"

# Entre a Câmara de Municipal de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense

Considerando que o "CARTÃO PDL SÉNIOR" do Município de Ponta Delgada foi instituído por Regulamento Municipal publicado no Diário da República, II Série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2020;

Considerando que a Câmara Municipal de Ponta Delgada se propõe relançar e reforçar a vigência deste cartão que assegura vantagens de natureza pecuniária na aquisição de bens e serviços aos cidadãos com a idade mínima de 65 anos residentes nas 24 freguesias do concelho;

Considerando que as empresas e instituições com atividade no Concelho de Ponta Delgada poderão aderir ao "CARTÃO PDL SÉNIOR" disponibilizando aos respetivos titulares um desconto percentual na aquisição dos seus bens e serviços;

Considerando que a participação das entidades aderentes ao "CARTÃO PDL SÉNIOR", para efeitos de figuração no "Guia de Vantagens" editado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, é formalizada através da celebração de um Protocolo de Adesão;

É celebrado um Protocolo de adesão entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense, adiante designado Coliseu Micaelense, que se rege pelas cláusulas seguintes.

#### Clausula Primeira

Pelo presente protocolo, o Coliseu Micaelense, declara a sua adesão ao "CARTÃO PDL SÉNIOR" criado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

#### Cláusula Segunda

Como entidade aderente, o Coliseu Micaelense compromete-se a disponibilizar **50% descontos** aos titulares do "CARTÃO PDL SÉNIOR", mediante a sua apresentação se necessário acompanhada de outro documento de identificação oficial.

#### Cláusula Terceira

O desconto previsto na cláusula anterior aplica-se aos eventos de produção própria do Coliseu, com exceção do Baile de Réveillon e do Baile de Carnaval.



## Cláusula Quarta

Ambas as partes comprometem-se a assegurar a divulgação da facilidade disponibilizada, nos seguintes termos:

- a) a Câmara Municipal de Ponta Delgada inclui a entidade aderente no Guia de Vantagens do "CARTÃO PDL SÉNIOR" para 2024, com indicação expressa das suas condições especificas;
- b)o Coliseu Micaelense afixa em local público das suas instalações a identificação própria da entidade aderente prevista no regulamento do "CARTÃO PDL SÉNIOR".

## Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua elaboração, por tempo indeterminado, até que seja expressamente requerida a sua cessação por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

Feito em dois exemplares, ficando cada qual na posse dos outorgantes

Ponta Delgada, Paços do Concelho, 13 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Ponta Delgada

O Presidente

Pedro do Nascimento Cabral

Coliseu Micaelense Presidente do Conselho de Administração

Cassilda Alexandra Antunes Lopes